DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 007/2026.
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM DETRIMENTO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FLORINEA/SP."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **16 e 18 de fevereiro de 2026**, em detrimento às comemorações inerentes ao Carnaval (17/02 - data comemorativa da Cultura Brasileira).

§ 1º O retorno aos trabalhos após o feriado de carnaval será no dia 19 de fevereiro de 2026, no horário habitual.

§ 2º Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 13 de fevereiro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026. CONTRATO: 149/2024.

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO"

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69.

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ/MF sob o **62.577.929/0001 35**.

Fica o valor do contrato 149/2024 reajustado, nos termos da lei de acordo com o Art 136, da Lei n° 14.133, de 2021, vencendo no dia 15/12/2027.

Valor reajustado: R$ 16.056,00 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais).

Florínea/SP, 30 de janeiro de 2026.

Sergio Lopes da Silva – Prefeito Municipal

.....